**ATA DA 91ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, em primeira chamada e às nove horas e quarenta e cinco minutos em segunda chamada, reúne-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS**, na sede do CAU/RS, situada à rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS. Sob a **direção** do presidente do CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva, e a participação dos **conselheiros** Alvino Jara, Claudio Fischer, Clóvis Ilgenfritz da Silva, Helenice Macedo do Couto, Antônio Cesar Cassol da Rocha, Manoel Joaquim Tostes, Matias Revello Vazquez, Roberta Krahe Edelweiss, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Priscila Terra Quesada, Raquel Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Maurício Zuchetti, Rômulo Plentz Giralt, Rui Mineiro e Vinicius Vieira de Souza, **do convidado:** Rafael Pavan dos Passos – coordenador do Colegiado de Entidades de Arquitetura e Urbanismo do CAU/RS, e dos **empregados do CAU/RS** Alexandre Noal dos Santos – Gerente Jurídico; Claudivana Bittencourt – Secretária Executiva; Gelson Luiz Benatti – Gerente de Planejamento; Josiane Cristina Bernardi – Secretária Geral da Mesa e Tales Völker – Gerente Geral. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA inicia a Nonagésima Primeira Plenária Ordinária do CAU/RS, saudando a presença de todos e, abrindo a ordem dos trabalhos, passa ao item de verificação de quórum. **1. Verificação do quórum:** o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA registra, eletronicamente, o quórum de treze conselheiros presentes. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** convida a todos para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Leitura e discussão da pauta:** presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA faz a leitura da pauta e solicita a exclusão do item “4. Discussão e aprovação da ata da 90ª Plenária Ordinária” e a inclusão dos itens “4.1. Projeto de Deliberação Plenária que homologa o Ad Referendum nº 006/2018 ratificando indicação de representantes ao Conselho do Plano Diretor de Ibirubá/RS (Origem: Presidência) ”, “4.2. Projeto de Deliberação Plenária que homologa o Ad Referendum nº 007/2018 ratificando indicação de representantes ao TART – Tribunal Administrativo de Recursos Tributários; (Origem: Presidência) ”, “4.14. Projeto de Deliberação que homologa encaminhamentos acerca de relato e voto acerca dos processos administrativos nº 083/2015 e 243/2018; (Origem: Comissão Temporária – Desagravo Público)” e “5.15 Projeto de Deliberação Plenária que homologa transposição orçamentária das despesas de custeio do Projeto de Fomento à Assistência Técnic a em Habitação de Interesse Social – Centro de Custos 4.03.31 para serem alocados no Projeto Edital de Apoio Institucional de Interesse do Conselho – Centro de Custos 4.03.28; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças)”. O conselheiro MAURÍCIO ZUCHETTI solicita a exclusão do item “5.5 Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamento quanto a recurso interposto pela parte denunciante, acerca da inadmissão da denúncia referente ao Protocolo nº 508283/2017 – Conselheiro Relator: Maurício Zuchetti (Origem: Comissão de Ética e Disciplina) ”. Não havendo mais alterações, a pauta é aprovada pelos presentes. **4. Ordem do Dia: 4.1. Projeto de Deliberação Plenária que homologa o Ad Referendum nº 006/2018 ratificando indicação de representantes ao Conselho do Plano Diretor de Ibirubá/RS (Origem: Presidência):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA realiza a leitura da minuta de deliberação plenária que propõe homologar o Ad Referendum nº 006/2018, ratificando a indicação do Arquiteto e Urbanista MARCELO LUIS MÜLLER, CAU A45077-4, como titular, e da Arquiteta e Urbanista JEISY FARIA, CAU A40881-6, como suplente. Encerradas as manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação, sendo a proposta aprovada, conforme a DPO-RS 980/2018, com 13 votos favoráveis e 05 ausências. **4.2. Projeto de Deliberação Plenária que homologa o Ad Referendum nº 007/2018 ratificando indicação de representantes ao TART – Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (Origem: Presidência):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA realiza a leitura da minuta de deliberação plenária que propõe homologar o Ad Referendum nº 007/2018, ratificando a indicação Arquiteto e Urbanista ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS, CAU A61374-6, como titular, e o Arquiteto e Urbanista TIZIANO FILIZOLA, CAU A50197-2, como suplente, em representação ao CAU/RS no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre – TART. Encerradas as manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação, sendo a proposta aprovada, conforme a DPO-RS 981/2018, com 13 votos favoráveis e 05 ausências. **4.3. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamento acerca do Protocolo SICCAU nº 224572/2015 – Conselheira Relatora: Helenice Macedo do Couto (Origem: Plenário)**: o Presidente do CAU/RS, TIAGO HOLZMANN DA SILVA , declarou aberta sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o relatório e o voto fundamentado, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR. O presidente questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar em tela, considerando que, no início da sessão, todos os conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes. O presidente acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Não houve declaração de impedimento. O Presidente questiona aos presentes se algum Conselheiro deseja arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Não foi arguida a suspeição. O Presidente informa que, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria em apreciação não será permitido aparte; mas os Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar exclusivamente sobre o conteúdo do relatório e do voto fundamentado, para posterior discussão. O Presidente, TIAGO HOLZMANN DA SILVA então, passa a palavra à relatora, HELENICE MACEDO DO COUTO, que faz a leitura do relatório e voto fundamentado, o qual conclui que analisado o conjunto probatório presente nos autos, uma vez que o profissional se utilizou de procedimento inadequado em relação às especificações das normas técnicas, resultando em patologias, além de outros problemas de ordem estrutural, julgo procedente a denúncia votando pela aplicação, no processo ético-disciplinar SICCAU nº 224572/2015, da penalidade de ADVERTÊNCIA RESERVADA e MULTA CORRESPONDENTE A QUATRO ANUIDADES E MEIA. O Presidente abre a discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5°, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR. Após manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA encerra a discussão, nos termos do art. 72, do Regimento Interno, e informa que não mais será permitida a manifestação. Propõe a releitura da minuta de Deliberação Plenária, elaborada com base no relatório e no voto fundamentado aprovado pela Comissão. Realizada a votação, o plenário aprova relatório e do voto fundamentado, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA RESERVADA e MULTA CORRESPONDENTE A QUATRO ANUIDADES E MEIA, com 14 votos favoráveis, 01 voto contrário e 03 ausências, conforme a DPO-RS nº 982/20018. Ficam as partes presentes intimadas da decisão para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143. As partes ausentes deverão ser intimadas da decisão. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara encerrada a presente sessão de julgamento. **4.4. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamento acerca do relato e voto de pedido de vista, acerca do Protocolo SICCAU nº 158813/2014 – Conselheiro Relator: Matias Revello Vazquez (Origem: Plenário):** o Presidente do CAU/RS, Sr. Tiago Holzmann da Silva, declarou aberta sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o relatório e o voto fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR. O presidente questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar em tela, considerando que, no início da sessão, todos os conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes. O presidente acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. O conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS declarou-se impedido. O Presidente questiona aos presentes se algum Conselheiro deseja arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Apregoadas as partes, está presente uma das partes denunciantes. Considerando que esta sessão visa dar continuidade ao julgamento do processo em epígrafe, e, considerando que foi oportunizado às partes o direito a voz na primeira sessão (realizada no dia 10 de agosto de 2018) as partes não terão nova oportunidade de manifestação oral, embora seja assegurado o direito de assistir ao julgamento. O Presidente informa que, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria em apreciação não será permitido aparte; mas os Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar exclusivamente sobre o conteúdo do relatório e do voto fundamentado, para posterior discussão. O Presidente, então, passa a palavra ao relator, Rui Mineiro, que faz a leitura do Relatório e Voto Original e, posteriormente, ao Conselheiro Matias Revello Vazquez, que faz a leitura do Relatório e Voto Vista. O Presidente abre a discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5°, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR. Pela ordem dos destaques, concede a palavra ao Conselheiro RUI MINEIRO, informa que, o relato e voto vista, não deve apontar faltas que não estavam capituladas no voto original. O conselheiro ANTONIO CESAR CASSOL DA ROCHA solicita esclarecimentos quanto ao ponto onde o profissional informa que seu projeto está de acordo com o aprovado na Prefeitura Municipal, o conselheiro RUI MINEIRO comenta que a aprovação se deu, conforme a orientação do órgão responsável, no entanto, salienta que o profissional não buscou aprovação ou orientação em outras instancias, como o IPHAN ou IPHAE, por exemplo. É concedida a palavra ao conselheiro ROBERTO LUIZ DECÓ, comenta que, em seu entendimento, houve imperícia do profissional do município. Considera importante a criação de uma Comissão de Patrimônio do CAU/RS, para se dedicar ao desenvolvimento de Nota Técnica do CAU/RS para nortear o trabalho dos profissionais e da Sociedade. O conselheiro CLAUDIO FISCHER comenta que a Prefeitura Municipal pode ser processada, por esta situação de não haver dado o encaminhamento correto quando da aprovação do projeto. O conselheiro MANOEL JOAQUIM TOSTES considera que a falha da Prefeitura Municipal, foi grave, quando aprovou o projeto apresentado, em seu entendimento deveria ter sido dado pelo órgão, encaminhamento a outra instância responsável e o profissional, por sua vez, ao ter o projeto aprovado, deu andamento ao mesmo. Para o conselheiro CLOVIS ILGENFRITZ DA SILVA, não se trata de punir um colega por não cumprir e sim de corrigir os rumos, considera que a questão é de comportamento, de instrução ao profissional. O conselheiro MATIAS REVELLO VAZQUEZ comenta que o problema a ser debatido é a falta ética do profissional, considera fundamental que se aprove a advertência pública. O Presidente encerra a discussão, nos termos do art. 72, do Regimento Interno, e informa que não mais será permitida a manifestação. Encerradas as manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa sobre a necessidade de escolha de um dos votos, o original, apresentado pelo Conselheiro Rui Mineiro ou o voto-vista, apresentado pelo conselheiro Matias Revello Vazquez, a votação é aberta, por meio eletrônico, sendo escolhido o Voto Original, com 07 votos favoráveis, 06 contrários, 01 abstenção e um impedimento. Após a definição de que o voto fundamentado a ser aprovado ou não pelo plenário, seria o Voto Original conforme relatório do Conselheiro Rui Mineiro, o presidente coloca em votação a minuta de Deliberação Plenária que propõe a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA RESERVADA, sendo a mesma aprovada, conforme a DPO-RS nº 983/2018 com 07 votos favoráveis, 06 contrários, 01 abstenção e um impedimento. Ficam as partes presentes intimadas da decisão para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143. As partes ausentes deverão ser intimadas da decisão. O Presidente declara encerrada a presente sessão de julgamento e a primeira etapa da reunião é concluída às 12 horas e 40 minutos. Às 14 horas, a 91ª Plenária Ordinária é retomada. Dando início a segunda etapa da reunião, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA comenta que observou o atrito entre os conselheiros e pensa que isso reforça a necessidade de uma comissão sobre o tema do patrimônio histórico com objetivo de definir ações políticas do CAU agilizando, qualificando e ajudando a preservar o patrimônio. Também comenta acerca de sua percepção quanto a necessidade de iniciar normatizar procedimentos através de normas técnicas que, em seu ponto de vista, ajudam a orientar o trabalho dos conselheiros e de profissionais. Aproveita para adiantar um relato sobre as ações que o CAU/RS está apoiando com relação ao tema da demolição do imóvel de Estrela/RS. **4.6. Projeto de deliberação plenária que homologa minuta de Acordo Coletivo para os Empregados do CAU/RS (Origem: Presidência):** o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que os empregados Tales Völker, Andréa Borba Pinheiro, Pedro Reusch Ianzer Jardim, Mônica dos Santos Marques e Luis Fernando Baldissera, foram eleitos pelos empregados do Conselho, como responsáveis por representar e levar as intenções dos demais para a negociação do Acordo Coletivo, junto ao Conselho Diretor. Registra-se a presença dos empregados Tales Völker, Luis Fernando Baldissera e Pedro Reusch Ianzer Jardim e justificam-se as faltas dos demais. Salienta que o material, encaminhado previamente aos conselheiros, foi aprovado em conjunto, entre o grupo representante e o Conselho Diretor, após terem sido objeto de análise pelas Comissões de Organização e Administração e Planejamento e Finanças. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que os principais avanços ou benefícios oferecidos aos empregados são plano odontológico, Plano de saúde extensivo aos dependentes e ascendentes, sendo os custos, responsabilidade do empregado, flexibilização do horário de entrada e saída, e de almoço e, por fim, oferecimento de um vale rancho aos empregados, sendo este benefício, vinculado ao resultado da avaliação de desempenho trimestral do empregado. Manifesta sua satisfação e pleno acordo com a proposta negociada. O conselheiro RUI MINEIRO considera importante ouvir os empregados, para conhecer os interesses e as vontades do trabalhador, salienta que este foi um dos compromissos assumidos, quando do início da gestão, construir junto com os empregados os passos do Conselho. Salienta também que as opiniões não são iguais, o que resulta em um acordo que, é o resultado de muitas conversas entre conselheiros e comissões. O empregado TALES VÖLKER comenta que, entre os empregados do CAU, tem percebido um aumento na satisfação em relação ao resultado deste trabalho. O empregado LUIS FERNANDO BALDISSERA manifesta que os assistentes administrativos realizam, por vezes, trabalhos que não são visíveis à gestão e comenta que, em sua opinião, seria importante que estes empregados tivessem mais oportunidades de “mostrar” seus feitos. Encerradas as manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 984/2018, sendo a mesma aprovada com 11 votos favoráveis, 02 abstenções e 05 ausências. **4.7. Projeto de Deliberação Plenária que propõe alterar a composição da Comissão Recursal constituída através da DPO-RS n º 979/2018 (Origem: Presidência):** o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que o Conselheiro Rui Mineiro solicitou não participar da comissão, sendo necessário substituir seu nome. Define-se que a comissão será composta pelos conselheiros Alvino Jara, Noé Vega Cotta de Mello e Oritz Adriano Adams de Campos, conforme a DPO-RS nº 985/2018 aprovada com 12 (doze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.8. Redistribuição do Processo Administrativo nº 114/2017 referente à cobrança de anuidades, para relato de conselheiro (Origem: Presidência):** o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA comenta acerca da necessidade de redistribuição do processo em epígrafe, a um conselheiro que não faça parte ou tenha feito, em outras gestões, da Comissão de Planejamento e Finanças, tendo em vista que o mesmo já foi analisado pela Comissão. O processo é entregue em carga para a Conselheira Helenice Macedo do Couto, que deverá apresentar relato e voto fundamentado do mesmo na 92ª Plenária Ordinária a ocorrer no próximo dia 17 de dezembro de 2018. Não sendo necessária a aprovação do plenário o presidente encaminha o próximo item da pauta. **4.9. Projeto de Deliberação Plenária que homologa, em sede de reexame necessário, a extinção dos créditos tributários, relativos às anuidades dos Processos Administrativos números 140/2017, 410/2018 e 562/2017 (Origem: Presidência):** o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA realiza a leitura da minuta de deliberação plenária que propõe homologar relatórios e votos da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, pela extinção dos créditos tributários (anuidades) relativos aos Processos Administrativos acima descritos, bem como o posterior encaminhamento à Gerência Financeira para providencias quanto ao cancelamento dos valores das respectivas anuidades cobradas, e notificação das partes interessadas do teor dessa decisão. Além do encaminhamento à Gerência de Atendimento e Fiscalização para que proceda às respectivas interrupções/baixas de ofício. Após manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre votação da Deliberação Plenária nº 986/2018, sendo a mesma aprovada com 12 (doze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.10. Projeto de Deliberação Plenária que propõe regulamentar os procedimentos dos agentes de fiscalização do CAU/RS, durante ações de fiscalização relacionadas à Lei nº 13425/2017 (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS apresenta proposta de Deliberação Plenária que propõe, em conformidade com a Lei nº 13425/2017, regulamentar as orientações emanadas pela CEP-CAU/BR, determinando que cabe aos agentes de fiscalização do CAU/RS, conforme o caso, durante o exercício da atividade fiscalizatória, exigir a apresentação dos projetos técnicos devidamente aprovados pelo poder público municipal, relativos às atividades de arquitetura, cálculo estrutural, instalações prediais, urbanização, prevenção de incêndios e outros a cargo de profissionais das áreas de engenharia e de arquitetura, fazendo constar a descrição dos documentos apresentados em seu relatório de fiscalização, além de outros pontos relacionados. O conselheiro RUI MINEIRO considera uma grande diferença em termos de novidade no processo atual. O conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA considera importante que o CAU/RS faça uma aproximação com o CREA-RS, no sentido de unificar os métodos de fiscalização. O conselheiro ORITZ diz que, sendo um engenheiro, não cabe ao CAU manifestar-se e que, caso não tenha sido aprovado, o conselho pode informar o acontecimento ao CREA e à prefeitura para que proceda conforme necessário. O conselheiro RAFAEL PASSOS esclarece alguns pontos da lei a respeito de suas exigências e diz que a lei apenas pede que verifiquemos se constam os documentos e não que ela obriga o conselho a armazenar projetos. O conselheiro MANOEL TOSTES conta uma experiência que teve ao trabalhar com auditoria de obras e ali ele constatou que visitas de fiscalização não podem ser feitas sem aviso prévio, pois a equipe nem sempre está com a documentação necessária no local. O conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA relata acerca de uma experiência pela qual passou, com relação ao mesmo tema. Encerradas as manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre votação da Deliberação Plenária nº 987/2018, sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **4.11. Projeto de Deliberação Plenária que propõe encaminhamentos quanto a solicitação de registro de profissional diplomado no Exterior – Mauro Slomp (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** o conselheiro CLAUDIO FISCHER apresenta minuta de deliberação que trata da formação do profissional Mauro Slomp, que concluiu seu curso de arquitetura na Universidade de Londres e teve sua formação aprovada pela UFRGS, entretanto, a lei não permite que ele seja registrado como arquiteto, pois tem tempo de curso inferior a cinco anos. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA diz que o CAU não pode negar o registro de tal profissional, mas que, agora, o procedimento é encaminhar o assunto ao CAU/BR para que este ajude na resolução do problema. O conselheiro VINICIUS diz que não parece ser competência do CAU o caso de indeferimento ou aprovação, mas sim o encaminhamento do caso ao CAU/BR. O conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA traz um exemplo muito semelhante que ocorreu antes do CAU/RS e desconsidera a necessidade de avaliar o currículo preferindo a homologação do caso. Retirado de pauta após debate, ficando estabelecido que o CAU/RS devolverá o processo à UFRGS para reanálise, tendo em vista a necessidade de rever a admissão, considerando que não foram atendidos os requisitos previstos em normativa e que o CAU/RS buscará tencionar junto ao CAU/BR no aprimoramento das normativas. **4.12. Projeto de Deliberação Plenária que propõe a criação do “Fórum das Entidades de Arquitetos e Urbanistas do RS” (Origem: Presidência):** o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de Deliberação Plenária que propõe a criação de uma esfera de participação de entidades mistas ou não que tenham interesse em trabalhar junto com o CAU. O conselheiro MANOEL JOAQUIM TOSTES comenta que possui dúvidas em relação aos critérios para que as entidades possam compor o Fórum. Quanto ao projeto, considera excelente, no entanto, prematuro para votação. O conselheiro RUI MINEIRO manifesta sua contrariedade quanto a ABEA ter cadeira no CEAU-CAU/BR, sem eleição pelos profissionais. A conselheira HELENICE MACEDO COUTO conta sobre as situações desconfortáveis que o CREA se viu após perder o vínculo com o CAU/RS e parabeniza aos presentes pela iniciativa. O conselheiro RAFAEL PASSOS expressa sua preocupação sobre como estas entidades mistas irão agir dentro do CAU/RS, mas lembra que novos tempos muitas vezes exigem novas soluções e que, portanto, deve-se pensar muito bem ante de agir. O conselheiro ROBERTO LUIZ DECÓ comenta que todos estão falando algo que sentem no sentido das entidades, mas ele gostaria de colocar algo como o Rafael colocou, fala da quantidade de associados de sua entidade e que eles têm um relacionamento muito bom com os engenheiros. Concorda com o que a conselheira Helenice disse sobre os problemas que a CREA passou e diz que entre engenheiros e arquitetos pode existir harmonia e expressa suas dúvidas com relação à quantidade de entidades e representantes. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA esclarece sobre a finalidade da presença de entidades no CREA e como se difere da intenção de vincular as entidades ao CAU/RS. Fala sobre as entidades que ficaram desassistidas pelo CREA e pelo CAU/RS e que agora terão seu espaço, pois a ideia é apoiar quem toda entidade ligada à arquitetura que estiver disposta a ajudar. Aproveita para esclarecer as dúvidas do conselheiro Roberto Luiz Decó a respeito da quantidade e representações de entidades. O conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS elogia o protagonismo do CAU/RS e considera que esta intenção se deve à forte ligação dos profissionais com sua base, com suas entidades. Considera que o projeto possui muito a contribuir, tanto com a gestão quanto com a realidade dos profissionais no seu município. Diz que este projeto de deliberação corrige o erro grave encontrado na Lei nº 12.378 que estabelece a representação dessas entidades. Concorda que as entidades representadas devem ser as de delegação estadual e não locais e parabeniza novamente o empenho dos colegas para dar vez e voz às entidades que estavam fora. O conselheiro PAULO FERNANDO AMARAL FONTANA diz que a considera este um passo muito grande para aproximação dos arquitetos do interior do estado e aproveita para parabenizar o presidente e toda a equipe pela iniciativa. A conselheira HELENICE diz que é importante que se tenha esta iniciativa, pois mostrará que as entidades estão amparadas e incluídas. Encerradas as manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 984/2018, sendo a mesma aprovada com 13 votos favoráveis e 05 ausências. **4.13. Projeto de Deliberação Plenária que propõe a criação do “Gabinete de Gestão do CAU/RS para Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul”: (Origem: Presidência):** o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de criação de gabinete de ATHIS, com estrutura física e funcional sediada e organizada pelo CAU/RS, visando atuar intensamente na divulgação e promoção da ATHIS para a adoção de políticas permanentes de atendimento às famílias de baixa renda por parte dos arquitetos e urbanistas, através de convênios e parcerias com outras instituições e administrações. O conselheiro RUI MINEIRO diz que é necessário fazer um registro sobre as cidades que esse tipo de atividade é feita e como funciona. O conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA considera muito importante o trabalho do CAU voltado para a ATHIS, mas apresenta suas dúvidas a respeito do projeto de deliberação. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA responde às questões levantadas. O conselheiro RAFAEL PASSOS considera que deve ser feita uma alteração na forma como o CAU vai administrar este gabinete fomentando todas as formas previstas pela lei. Às 16 horas 55 minutos, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita aos conselheiros, a prorrogação da reunião, por mais uma hora, conforme estabelece o Regimento Interno artigo nº 37, §2°, sendo a proposta aprovada pelos presentes. O conselheiro MANUEL TOSTES apesenta suas dúvidas em relação aos gastos que o projeto trará e, mesmo considerando-o um projeto válido, pronuncia-se contra a aprovação do mesmo por não considerar que o CAU esteja em situação favorável. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA responde às questões levantadas. O conselheiro MATIAS REVELLO VAZQUEZ entende que a preocupação com as despesas é geral, mas percebe claramente qual a origem da provisão do projeto. O conselheiro CASSOL diz que é favorável à iniciativa. Após o encerramento das manifestações o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca a DPO-RS nº 989/2018 em votação sendo a mesma aprovada com 10 (dez) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. **4.14. Projeto de Deliberação que homologa encaminhamentos acerca de relato e voto acerca dos processos administrativos nº 083/2015 e 243/2018: (Origem: Comissão Temporária – Desagravo Público):** o conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS, responsável pelo projeto, recebe a palavra e traz ao conhecimento e faz a leitura do despacho do processo de Desagravo Público e comunica que não recebeu as respostas, dos correios ou oficiados, o que faz com que não tenhamos nenhuma maneira de responder, definir ou de decidir, o que deveria ser feito por esta comissão. Após, o presidente TIAGO HOLMANN DA SILVA coloca a DPO-RS nª 990/2018 em votação sendo a mesma aprovada com 10 (dez) votos favoráveis e 08 (oito) ausências. **4.15. Projeto de Deliberação Plenária que homologa transposição orçamentária das despesas de custeio do Projeto de Fomento à Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – Centro de Custos 4.03.31 para serem alocados no Projeto Edital de Apoio Institucional de Interesse do Conselho – Centro de Custos 4.03.28; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** a secretária geral da mesa JOSIANE CRISTINA BRANDÃO conta que recebeu 14 (catorze) projetos que foram recebidos e avaliados com boas notas, porém para conseguir viabilizar o apoio a todos os projetos será necessário um acréscimo de mais 20.000 (vinte mil) reais ao valor contido. Após manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca a DPO-RS nº 991/2018 em votação sendo a mesma aprovada com 09 (nove) votos favoráveis e 01(um) voto contrário. **5. Apresentação de Comunicações *(03 minutos para cada relator)*: 5.1. Dos coordenadores de comissões temporárias, permanentes e especial: 5.1. Comissão Temporária de Assistência Técnica para Habitação e Interesse Social:** O conselheiro CLÓVIS ILGENFRITZ DA SILVA comenta que neste ano a comissão tem ainda 02 (duas) reuniões e salienta a importância de que seja debatida a criação de um escritório de ATHIS. **5.2. Comissão Temporária de Comunicação:** O conselheiro MATIAS REVELLO VAZQUEZ informa que na próxima semana, a comissão pretende finalizar o relatório de atividades para apresentação na próxima plenária. **5.3. Comissão de Exercício Profissional:** O conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS comenta que tudo se encaminha corretamente na comissão. **5.4. Comissão de Planejamento e Finanças:** o conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT relata acerca das atividades da Comissão. **5.5. Comissão de Ensino e Formação:** o conselheiro CLAUDIO FISCHER comenta sobre o andamento das atividades da Comissão. 5.6. **Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental:** O Conselheiro VINICIUS VIEIRA DE SOUZA, relata brevemente, sobre as atividades desenvolvidas pela Comissão. **6.Do Presidente:** tendo em vista o adiantado da hora,o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA relata brevemente acerca das atividades das quais participou no último mês. **7. Encerramento:** não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** encerra a 91ª Plenária Ordinária às dezessete horas e 25 minutos. **10. Execução do Hino Rio-grandense:** o presidente **TIAGO HOLZMANN** **DA SILVA** convida a todos para, de pé, ouvirem a execução do Hino Rio-grandense.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**JOSIANE CRISTINA BERNARDI**

Secretária Geral da Mesa do CAU/RS